DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER LEGISLATIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Rua Antônio Evaristo Dos Santos, Nº 10, Centro, Barra do Mendes - Bahia

Telefone

74 3654-1441

Horário

das 08:00 às 13:00 horas

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CF59-E4E8-54BD-5763-367F ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N9 004/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026 QUE OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE "CIDADÃO O BARRAMENDENSE" AO SENHOR JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CF59-E4E8-54BD-5763-367F ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000
E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74
O legislativo a serviço do povo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE "CIDADÃO BARRAMENDENSE" AO SENHOR JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido o **Título Honorífico de CIDADÃO BARRAMENDENSE** ao Senhor **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA**, Governador do Estado da Bahia, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Barra do Mendes – Bahia.

Art. 2º - A outorga do referido Título Honorífico será conferida ao homenageado em data a ser previamente estabelecida por esta Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício financeiro.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Mendes – Bahia, 05 de novembro de 2026.

GILBERTO DE SOUSA MEDRADO
Presidente

PLÍNIO BASTOS DE MATOS FILHO
Vice-Presidente

SUELY NETO DE ARAÚJO SANTOS
1ª Secretária

ELIENE ALVES DOS REIS SANTOS
2ª Secretária

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CF59-E4E8-54BD-5763-367F ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000
E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74
O legislativo a serviço do povo.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Apresentamos aos Nobres Colegas deste Poder Legislativo um simbólico e importante **PROJETO,** que visa homenagear o Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, em reconhecimento à sua trajetória de vida, aos relevantes serviços prestados à sociedade baiana e barramendense, além da sua contribuição para o desenvolvimento social, econômico, educacional e institucional do nosso Estado e Município.

A homenagem representa o reconhecimento desta Casa Legislativa a uma personalidade cuja história de vida é marcada pela superação, pelo esforço pessoal, pela valorização da educação e pelo compromisso com as causas sociais e com o desenvolvimento das comunidades do interior.

Jerônimo Rodrigues nasceu em 3 de abril de 1965, no povoado de Palmeirinha, município de Aiquara, interior da Bahia. Filho de uma família humilde, foi o penúltimo de nove irmãos, tendo como pai o senhor Zeferino Rodrigues (Ziza), vaqueiro e agricultor, e como mãe Dona Maria Cerqueira, costureira e trabalhadora incansável, que contribuía para o sustento familiar por meio da venda de refeições.

Sua infância e juventude foram marcadas pelas dificuldades enfrentadas pelas famílias trabalhadoras do interior, como muito bem sabemos, afinal somos barramendenses do interior baiano e sertão nordestino. Desde muito cedo Jerônimo conheceu os desafios da vida no campo, a realidade da agricultura familiar e a importância do trabalho como instrumento de sobrevivência e dignidade.

Aos nove anos de idade, precisou deixar o convívio diário com a família para continuar seus estudos em Jequié, diante das limitações educacionais existentes em sua comunidade de origem. Posteriormente, mudou-se para Salvador, dando continuidade à sua formação e construindo, por meio da educação pública, o caminho que o levaria à vida acadêmica e à administração pública.

Em 1987, ingressou na Universidade Federal da Bahia (UFBA), onde se graduou em Engenharia Agronômica. Posteriormente, aprofundou sua formação acadêmica, obtendo o título de mestre e especializando-se em áreas relacionadas ao desenvolvimento rural e territorial sustentável.

Sua trajetória profissional sempre esteve ligada à educação, ao desenvolvimento regional e à transformação das condições de vida da população. Em 1995, ingressou na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), onde exerceu a docência universitária, contribuindo para a formação de profissionais e para a produção e disseminação do conhecimento.

Antes de alcançar os mais elevados cargos da administração pública, Jerônimo Rodrigues também teve experiência na gestão municipal, atuando como professor e secretário de Agricultura de Aiquara. Essa experiência lhe proporcionou conhecimento direto da realidade dos municípios, especialmente das dificuldades enfrentadas por pequenas cidades como a nossa, pelos agricultores familiares e pelas populações mais vulneráveis.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CF59-E4E8-54BD-5763-367F ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000
E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74
O legislativo a serviço do povo.

No Governo da Bahia, durante a administração do então governador Rui Costa, assumiu, em 2015, a Secretaria de Desenvolvimento Rural, pasta na qual desempenhou papel importante na estruturação e execução de políticas públicas voltadas às comunidades rurais e aos agricultores familiares, com o fortalecimento da agricultura familiar, implantação e requalificação de agroindústrias, regularização fundiária e incentivo à produção rural.

Posteriormente, entre 2019 e 2022, assumiu a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, período em que esteve à frente de uma das áreas mais estratégicas da administração estadual.

Na educação, sua gestão foi marcada pela ampliação da infraestrutura escolar, construção e modernização de unidades de ensino, fortalecimento da educação profissional e implementação de programas de assistência estudantil. Merecem destaque iniciativas como o Bolsa Presença, o Mais Estudo, o Educar para Trabalhar e o Vale-Alimentação Estudantil, este último especialmente importante durante o período da pandemia da Covid-19, quando milhares de famílias baianas enfrentaram dificuldades econômicas e sociais.

Essas iniciativas demonstram a importância atribuída à educação como instrumento de inclusão social, combate às desigualdades e construção de oportunidades para a juventude.

Em outubro de 2022, Jerônimo Rodrigues foi eleito Governador do Estado da Bahia, sendo reeleito em 2026. Em ambas as eleições Barra do Mendes lhe deu uma votação expressiva, ultrapassando a marca dos setenta por cento dos votos. Sua eleição representou um marco histórico, por levar ao comando do Executivo estadual um profissional oriundo da educação pública e da agricultura familiar, com trajetória construída no interior da Bahia e experiência acumulada em diferentes níveis da administração pública.

Também merece registro o fato de ser reconhecido como o primeiro governador brasileiro a se autodeclarar indígena, circunstância que confere especial significado à representatividade dos povos originários e à valorização da diversidade cultural e histórica da sociedade brasileira, principalmente nesta terra onde quase todos somos descendentes da Indígena Maria das Graças do Espírito Santo, a Velha Graça. O filho do Vaqueiro que virou Governador não é apenas nosso conterrâneo estadual, mas também um Irmão que conhece de perto as dores e as alegrias do povo humilde.

Barra do Mendes têm muito a comemorar com a acessão de Jerônimo Rodrigues ao Governo do Estado. Apenas em sua primeira gestão diversas obras, programas e investimentos públicos foram e estão sendo realizados no Município, a exemplo: Pavimentação Asfáltica de 05 km da BA-046 (Barra do Mendes a São Bento); Modernização e Ampliação do Colégio Estadual Edivaldo Machado Boaventura; Pavimentação de diversas ruas nos loteamentos Boa Esperança, Valdomiro Bastos, Dona Didi e Pau D'Arco na sede do Município, Pavimentação de ruas no bairro Tancredo Neves, também na sede; Pavimentação de Ruas em Minas do Espírito Santo, Antarí, Milagres e Queimada do Mendes; Construção de Praça no Povoado Leopoldino; Sistema de abastecimento de água para Areias, Ferreira, Milagres e Lagoa do Queimadão; Motocicletas e Máquinas Forrageiras para a área da Agricultura; Projeto Comida no Prato em Lagoa do Peixe; Pavimentação Asfáltica de 18 km da BA-046 (Barra do Mendes a Barro Alto); Pavimentação com Asfalto CBUq de avenidas e praças na sede do município; Pavimentação Asfáltica de 22 km da BA-148 (Barra do Mendes a Olhos D'aguinha); Construção de uma Escola de 13 salas de aula Padrão FNDE; Diversas Ambulâncias; Duas Vans do TFD; Diversos Ônibus Escolares; Tratores Agrícolas; Veículo para Associação de Mulheres; diversos reservatórios de água; Instalação de diversos poços artesianos; kit's odontológicos; kit para sala de estabilização; Instrumentos musicais para fanfarra

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CF59-E4E8-54BD-5763-367F ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000
E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74
O legislativo a serviço do povo.

escolar; kit's UBS's; Apoio aos festejos culturais do Município, como Carnaval, Aniversário da Cidade e Forró na Feira, enfim, várias e várias ações que ultrapassam a casa dos 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) em investimentos finalizados e em andamento.

A trajetória de Jerônimo Rodrigues revela uma ligação profunda com a nossa realidade. Sua origem no interior, sua experiência como professor, sua formação em Engenharia Agronômica e sua atuação nas áreas de desenvolvimento rural e educação lhe proporcionaram conhecimento das necessidades de diferentes segmentos da sociedade baiana.

Assim, a concessão desta honraria constitui uma forma legítima de reconhecer não somente a autoridade que atualmente ocupa o mais alto cargo do Executivo estadual, mas, sobretudo, o cidadão cuja história pessoal e profissional está vinculada à educação, ao trabalho, à agricultura familiar, à inclusão social e ao desenvolvimento da Bahia.

O Título de Cidadão Honorário é uma das mais significativas distinções que o Poder Legislativo Municipal pode conceder a uma pessoa que, embora não tenha nascido neste Município, tenha contribuído de maneira relevante para o seu desenvolvimento e o bem-estar de sua população.

Não se trata, portanto, de uma homenagem meramente protocolar, mas de um reconhecimento institucional que deve expressar a gratidão da comunidade àqueles que, por sua atuação e serviços, tornam-se merecedores de integrar simbolicamente a história e a identidade do Município.

Diante do exposto, considerando a expressiva trajetória acadêmica, profissional e administrativa do homenageado, sua história de superação, seu compromisso com a educação, com o desenvolvimento rural e com a melhoria das condições de vida da população baiana e barramendense, entendemos ser justa e merecida a concessão do Título de Cidadão ao Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues Souza.

Por essas razões, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres Pares, contando com o apoio dos integrantes desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Mendes – Bahia, 05 de novembro de 2026.

GILBERTO DE SOUSA MEDRADO
Presidente

PLÍNIO BASTOS DE MATOS FILHO
Vice-Presidente

SUELY NETO DE ARAÚJO SANTOS
1ª Secretária

ELIENE ALVES DOS REIS SANTOS
2ª Secretária

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CF59-E4E8-54BD-5763-367F ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Arquivo: Diario Oficial - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES - Ed 731.pdf
Ano/Edição: ANO XVIII - Nº 731

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 05/11/2026 22:31:03 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

CF59-E4E8-54BD-5763-367F

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

dbdc501f3c1da40a6ff09105cf8a9d3bc070d70b40b9883c296209f5abf06ff0

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.